



GUIA

SOBRE AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO
EM SERVIÇO



AMERICA · AFRICA
ASIA · AUSTRALASIA

Rio Branco
2023

Imagens da capa

Imagen de StartupStockPhotos por Pixabay

<https://pixabay.com/pt/photos/escrit%C3%B3rio-comece-o-neg%C3%B3cio-594132/>

Imagen de Foundry Co por Pixabay

<https://pixabay.com/pt/photos/biblioteca-livros-educa%C3%A7%C3%A3o-869061/>

Revisão

Diagramador

Rogério da Silva Correia

Universidade Federal do Acre

Biblioteca Central

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Bibliotecária: Alanna Santos Figueiredo - CRB 11º/1003

GUIA

**SOBRE AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO
EM SERVIÇO**



**Rio Branco
2023**

Prof.^a Dra. Margarida de Aquino Cunha
Reitora

Prof. Dr. Josimar Batista Ferreira
Vice-Reitor

Filomena Maria Oliveira da Cruz
Pró-Reitora de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas

Kárytha Krystyny Melo da Silva
Diretora de Desempenho e Desenvolvimento

Wolcir Giovani da Rosa Júnior
Coordenador de Capacitação e Desenvolvimento

CONTEÚDO

APRESENTAÇÃO	7
VOU CURSAR PÓS-GRADUAÇÃO, E AGORA, COMO FAREI COM MEU TRABALHO?.....	9
DEFINIÇÃO DE AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVIÇO	10
DIFERENÇA ENTRE AFASTAMENTO INTEGRAL E AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVIÇO	12
CUMPRIMENTO DE JORNADA DE TRABALHO	14
CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA USUFRUTO DE AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVIÇO	16
COMO REQUERER AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVIÇO?	17
ACOMPANHAMENTO DA AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVIÇO.....	18
PRAZOS PARA USUFRUTO DE AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVIÇO	20
INTERRUPÇÃO DA AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVIÇO	21
CONCLUSÃO	22
ANEXO I	23



APRESENTAÇÃO

Prezado (a) servidor (a),

Parabéns pela sua decisão de investir em sua educação continuada através da realização de uma pós-graduação. Como servidor público, você tem direito a usufruir de Ação de Desenvolvimento à Serviço para frequentar cursos de pós-graduação, desde que cumpra com as exigências estabelecidas pela legislação e pela sua instituição.

- » Verifique as regras estabelecidas pela Universidade Federal do Acre em consonância com a legislação vigente.
- » Antes de solicitar, certifique-se de que está de acordo com as normas da sua instituição.
- » Faça uma solicitação formal: Certifique-se de que sua solicitação seja clara e contenha todas as informações necessárias.
- » Certifique-se de que seus trabalhos estejam em dia e de que você tenha deixado alguém responsável por sua área de trabalho durante os períodos de ausências.

Lembre-se de que você está tendo uma grande oportunidade de crescer profissionalmente e adquirir novos conhecimentos. Portanto, aproveite ao máximo essa experiência e traga todo o aprendizado para o seu trabalho.

Desejamos a você muito sucesso em seu curso de pós-graduação.

Atenciosamente,

Filomena Maria Oliveira da Cruz

Pró-Reitora de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas

Kárytha Krystyny Melo da Silva

Diretoria de Desempenho e Desenvolvimento de Pessoas

Wolcir Giovani da Rosa Júnior

Coordenador de Capacitação e Desenvolvimento

VOU CURSAR PÓS-GRADUAÇÃO, E AGORA, COMO FAREI COM MEU TRABALHO?



*Créditos de imagem Freepik

Precisamos esclarecer que para fins de qualificação é possível o usufruto de afastamento (dispensa da jornada de trabalho de forma integral) ou de ação de desenvolvimento em serviço (dispensa da jornada de trabalho de forma parcial).

Tais modalidades possuem condições aplicáveis específicas e distintas, ambas, orientadas por normativas legais em âmbito institucional e nacional.

DEFINIÇÃO DE AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVIÇO



*Créditos de imagem Freepik

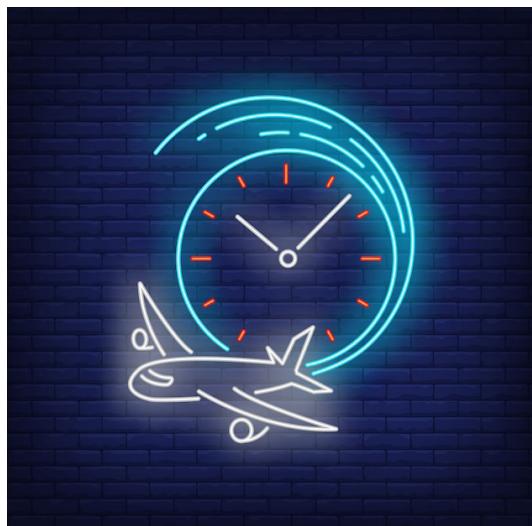
Será permitido ao servidor, no interesse da Administração, sem prejuízo para o desenvolvimento das atividades do seu setor de lotação, a **dispensa parcial** da jornada de trabalho, para fins de participação em programa de pós-graduação stricto sensu no País, por meio da concessão para participação em “ação de desenvolvimento em serviço”.

A normativa institucional que dispõe sobre a realização das ações de desenvolvimento no âmbito da Universidade Federal do Acre é a Resolução Consad nº 004/2020.

Em âmbito nacional a matéria é tratada pelos seguintes dispositivos: Nota Técnica SEI nº 7058/2019/ME;

- » Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019;
- » Instrução Normativa nº 201, de 11 de setembro de 2019;
- » Decreto nº 10.506, de 2 de outubro de 2020;

DIFERENÇA ENTRE AFASTAMENTO INTEGRAL E AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVIÇO



*Créditos de imagem Freepik

O Afastamento Integral para cursar pós-graduação é aplicável quando **o horário ou o local** das atividades em programas de pós-graduação *stricto sensu* ou pós-doutorados inviabilizarem o cumprimento da jornada semanal de trabalho do servidor, tornando impossível exercer, simultaneamente, o cargo ou função em consideração.

Considera-se como **inviabilidade de cumprimento da jornada semanal do servidor** a impossibilidade de cumprimento de, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** da jornada regular do servidor.

Já a concessão de “ação de desenvolvimento em serviço” para cursar pós-graduação é aplicável quando o horário ou o local da ação de desenvolvimento tornar possível o cumprimento da jornada semanal de trabalho do servidor ainda que de forma parcial.

Contempla-se aqui os **cursos regulares da Ufac** ou em instituições **sediadas no Estado do Acre**.

CUMPRIMENTO DE JORNADA DE TRABALHO



Diligent



Thinking



Distracted

Adobe Stock | #60608921

*Créditos de imagem Freepik

No tocante ao cumprimento de jornada de trabalho dos servidores matriculados em cursos regulares presenciais ou semipresenciais de pós-graduação stricto sensu ou pós-doutorado, poderá ser concedida a dispensa parcial da sua jornada de trabalho, **sem necessidade de compensação** por meio de “ação de desenvolvimento em serviço”, conforme a seguir:

- I até 20 (vinte) horas semanais para o docente em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com ou sem Dedicação Exclusiva; e
- II até 20 (vinte) horas semanais ao técnico-administrativo em educação em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

ATENÇÃO!

- » *Excepcionalmente e especificamente para a realização de curso de pósgraduação na modalidade Minter, Dinter ou Turma Fora de Sede, o servidor poderá ser dispensado de toda a sua jornada de trabalho no período relativo à ministração das disciplinas.*
- » *Ao servidor com horário flexibilizado não será concedida “ação de desenvolvimento em serviço”.*

CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA USUFRUTO DE AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVIÇO



*Créditos de imagem Freepik

O cumprimento da jornada de trabalho com dispensa parcial para participação em ação de desenvolvimento em serviço para qualificação dos servidores estará condicionado:

- » Previsão no PDP da instituição;
- » Não prejuízo das atribuições do cargo ou atividades desenvolvidas pelo servidor;
- » Alinhamento do curso com as atribuições do cargo efetivo ou à área de competência da sua unidade de exercício;
- » Manifestação favorável da chefia imediata;
- » À matrícula em curso regular;
- » À impossibilidade da ação de qualificação ocorrer concomitantemente ao exercício da jornada de trabalho do servidor.

COMO REQUERER AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVIÇO?

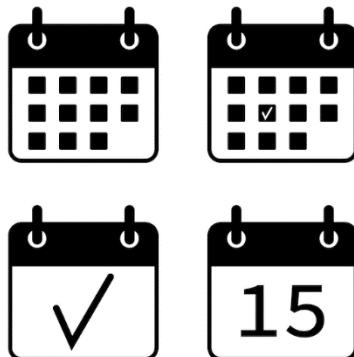


*Créditos de imagem Freepik

Os processos relativos às solicitações de ação de desenvolvimento em serviço para cursar pós-graduação/pós-doutorado devem ser protocolados na unidade de lotação do servidor e encaminhados à Prodgep/DDD, instruídos com a seguinte documentação:

- I Requerimento devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
- II Calendário Acadêmico da Instituição promotora;
- III Comprovante de Matrícula atualizado;
- IV Programação de Disciplinas (dias semanais);
- V Manifestação da unidade pela chefia imediata do servidor técnico-administrativo em educação ou em assembleia, no caso de servidor docente, indicando sua concordância e aprovação justificada quanto à solicitação.

ACOMPANHAMENTO DA AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVIÇO



*Créditos de imagem Freepik

O acompanhamento de um servidor público federal que está em usufruto de ação de desenvolvimento em serviço é uma prática importante e necessária para garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados pela instituição pública.

A distribuição da carga horária semanal e o percentual para participação em ação de desenvolvimento em serviço para qualificação serão definidos de forma consensual entre o servidor e sua chefia imediata com base nas demandas do setor e carga horária despendida pelo servidor para a sua qualificação.

Para servidores submetidos ao Sistema de Registro Eletrônico de Frequência (SISREF), o registro da jornada de trabalho com dispensa parcial (sem necessidade de compensação) ocorrerá da seguinte forma:

Nos dias/turnos de ausência do servidor para cumprimento de suas atividades de pós-graduando/pós-doutorando, a chefia imediata deverá registrar a ocorrência sob **código 00394** (ação de desenvolvimento em serviço).

PRAZOS PARA USUFRUTO DE AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVIÇO



- a) mestrado: até 24 (vinte e quatro) meses;
- b) doutorado: até 48 (quarenta e oito) meses;
- c) doutorado direto: até 60 (sessenta) meses;
- d) pós-doutorado: até 12 (doze) meses;

INTERRUPÇÃO DA AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVIÇO



A Ação de Desenvolvimento em Serviço poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da Administração.

Em caso de interrupção das atividades acadêmicas por quaisquer motivos, a chefia imediata bem como a Diretoria de Desempenho e Desenvolvimento deverão ser comunicadas imediatamente com explanação das motivações para fins revogação/suspensão/interrupção da portaria concedente da ação de desenvolvimento em serviço.

CONCLUSÃO

Este guia foi criado para fornecer informações e orientações úteis para aqueles que pretendem ou já usufruem de ação de desenvolvimento em serviço para fins de qualificação. Esperamos que este guia seja útil para garantir que você tenha uma experiência de estudo bem-sucedida desenvolvendo seus conhecimentos e habilidades.

Bons estudos!

ANEXO I

AMERICA · AFRICA
ASIA · AUSTRALASIA

FIRE EXIT

FIRE EXIT

PORTUGAL

RS



Universidade Federal do Acre

Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas

Diretoria de Desempenho e Desenvolvimento

Coordenadoria de Capacitação e Desenvolvimento